



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

Home-page www.crcse.org.br e-mail crcse@crcse.org.br

PORTARIA Nº 002/04
(De 27.02.04)

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando a necessidade de se dispor de suprimento para atender despesas miúdas de pequeno vulto para pronto pagamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos a serviços deste CRCSE, Que atenderá a despesas miúdas de pequeno vulto de pronto pagamento e/ou despesas extraordinárias, a critério da diretora e de conformidade com as normas que regem a espécie.

Art. 2º - O valor do Suprimento de Fundos será de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) , e ficará sob responsabilidade do(a) servidor(a) cujo vencimento seja compatível com o nível salarial.

Art. 3º - O servidor indicado no artigo anterior responsabilizar-se-á pela aplicação e comprovação de referido suprimento dentro dos prazos estabelecidos pela legislação à matéria.

Art. 4º - A responsabilidade pelo suprimento está sujeito à prestação de contas sempre que solicitada pela Comissão de Contas deste Regional.

Art. 5º - Fica estipulado o valor Máximo para cada nota fiscal, seja de compra de material ou prestação de serviços o valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais).

Art. 6º - A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju (SE), 27 de fevereiro 2004.

CARLOS HENRIQUE MENEZES LIMA
Presidente -CRCSE